



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Maio de 2001

III

Série

Número 91

## 3.º Suplemento

### Sumário

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 17/01**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, atribui competência para a concessão de passaporte especial aos Presidentes dos Governos Regionais, com possibilidade de delegação e subdelegação:

Ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 83/2000, delego no Vice-Presidente do Governo, com a faculdade de subdelegar, competência para a concessão de passaporte especial, a emitir pela Direcção Regional da Administração Pública e Local.

O presente despacho produz efeitos a partir de hoje.

Presidência do Governo da Região Autónoma da Madeira, aos 11 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO GOVERNO, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 114\$00 - 0.57 Euros (IVA incluído)